DECRETO EXECUTIVO Nº 1.929, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso II do art. 7°, da Lei Municipal 973, de 25 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

26 - Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.2036 – MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E ESTRADAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00 TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de Fevereiro de 2010.

Elton Rehfeld Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração